

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº. 296

RECONHECE O SUPLEMENTO OFICIAL DA FOLHA DO CESTE COMO  
ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,

OSÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNI-  
CIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CA-  
TARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES /  
LEGAIS:

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MU-  
NICÍPIO QUE A CÂMARA APROVOU E EM SAN-  
ÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É RECONHECIDO ORÇÃO OFICIAL DÊSTE MU-  
NICÍPIO, O SUPLEMENTO QUE CIRCULA PERIÓDICAMENTE ENCARTADO NO /  
JORNAL FOLHA DO CESTE, EDITADO NA CIDADE DE QUILOMBO, NESTE ESTA-  
DO, DENOMINADO "FOLHA DO CESTE OFICIAL".

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DO CUMPRIMENTO  
DESTA LEI, TAIS COMO VERBAS ANUAIS PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS  
DE PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE SUJEITO A TAL FORMALIDADE, SERÃO ATEN-  
DIDAS POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ATRAVÉS DA CONSIGNAÇÃO /  
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.

ART. 3º - PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 1.971, PO-  
DERÁ O PODER EXECUTIVO UTILIZAR-SE DAS VERBAS ORÇADAS SOB A CONSIG-  
NAÇÃO 3.1.3.0/13 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO  
AO QUE PRECISITUA A PRESENTE LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO, ESTANDO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 1.971

*Osório R. Alberti*

OSÓRIO ROMANO ALBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA

*Diego*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL.